



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nº 1901 Data 10/11/98

16:35

Responsável

LEI Nº 3.745, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
03.58.2281.261	PROJ. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE BURACÃO		
3120	Material de Consumo	R\$	12.370,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	11.630,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 2º - *As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se referem os Incisos, abaixo discriminados:*

A) Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1700.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1760.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

1760.02.00.00 - CONVÊNIOS COM ESTADO

1760.02.17.00 - Projeto de Educação Ambiental no Pq. Buracão R\$ 24.000,00

B) Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

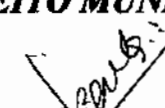
Lei nº 3.745/98.....fls. 02

2	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
10.60.5752.204	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(232) 3120	Material de Consumo	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de novembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 6 de novembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos